Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 439/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 439, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender despesas com Auxílio Doença (AIT) e ao Salário Família em razão da Reforma Previdenciária - EC Nº 103/2019 e para a taxa de esgoto do SAMAE.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CP685 11/05/2020 15:17

Câmara Municipal de São Bento do Sul
07

PROJETO DE LEI Nº 439, DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
33391470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100) R$ 1.000,00
33390080000 - Outros Benefícios Previdenciários (01000100) R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
33190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal